



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O(a) Delegado(a) de Polícia Federal abaixo subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **LUCIANO MANUEL MATOS DA COSTA, de nacionalidade angolana, filho de Manuel Francisco Jose da Costa e de Cristina João Matos, nascido na República de Angola, em 27 de setembro de 1986**, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da **Portaria CPMIG nº 1109, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RODRIGUES MENK, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/10/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=25249660&crc=F43EB3A2.
Código verificador: **25249660** e Código CRC: **F43EB3A2**.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 178, 19/09/2022, Seção 1, Pág. 162, Processo: 08228.012319/2022-49, onde se lê: Mãe: LI CHANGQING; Pai: GUAN CAIDING, leia-se: Mãe: CHANGQING LI; Pai: CAIDING GUAN.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 178, de 19/09/2022, Seção 1, Pág. 167, Processo: 08228.012456/2022-83, onde se lê: Mãe: LUZ MARIAN JUMENEZ OSORIO, leia-se: Mãe: LUZ MARINA JIMENEZ OSORIO.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU Nº 178, 19/09/2022, Seção 1, Pág. 163, Processo: 08228.012315/2022-61, onde se lê: Passaporte: C1V5XH81V, leia-se: Passaporte: C1V5XH81V.

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

DESPACHO Nº 7.462/2022

Despacho nº 7.462/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS Assunto: Tornar sem efeito despacho de indeferimento Interessado: ASMA SULEIMAN ISMAIL Processo: 235881.0005363/2020

O COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, publicada no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2020, em cumprimento à determinação judicial do Juízo da 17ª Vara Cível Federal de São Paulo, nos autos do Mandado de Segurança de n. 5009900-61.2022.4.03.6100, torna sem efeito o Despacho nº 80/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS, publicado no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2022 e o Despacho nº 5867/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS, publicado no Diário Oficial da União em 15 de junho de 2022, e determina a reanálise do processo de naturalização nº 235881.0005363/2020.

FLAVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 1.100, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

DECLARAR a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199 de 20 de novembro de 2017.

ANA PAULA BEPLER, nascida em 04 de outubro de 1988, filha de Nelson Beppler e de Nadir Olga Zimmermann Beppler, adquirindo a nacionalidade Holandesa (Processo nº 08018.050296/2022-46);

BEATRIZ PIRES TEIXEIRA, nascida em 25 de novembro de 1973, filha de Poty Gomes Teixeira e de Reynolds Maria Pires Teixeira, adquirindo a nacionalidade Holandesa (Processo nº 08018.049791/2022-11);

DANIEL ROSSI MARINHO, nascido em 23 de agosto de 1990, filho de Gilvando Marinho e de Isabel Carolina Rossi do Carmo Marinho, adquirindo a nacionalidade Holandesa (Processo nº 08018.051231/2022-18);

ELIANE CRISTINA ROCHA, nascida em 20 de dezembro de 1977, filha de Aderico Antonio da Rocha e de Maria do Céu Rocha, adquirindo a nacionalidade Holandesa (Processo nº 08018.049798/2022-24);

GISELE DA SILVA CHAVES que passou assinar GISELE CHAVES HARTMANN, nascida em 01 de janeiro de 1982, filha de Luiz Rodrigues Chaves e de Margarida da Silva Chaves, adquirindo a nacionalidade Austríaca (Processo nº 08018.036206/2022-12);

JESSIE SO YOUNG LEE, nascida em 30 de outubro de 1987, filha de Tai Sun Lee e de Hwa Jin Kim Lee, adquirindo a nacionalidade Coreana (Processo nº 08018.041987/2022-59);

JULIAN ARNALDO AVILA DIAZ, nascido em 02 de maio de 1986, filho de Arnaldo Avila Zacipa e de Maria Elizabeth Diaz, adquirindo a nacionalidade Colombiana (Processo nº 08018.048473/2022-24);

KARINE MILENE SIQUEIRA DA SILVA, nascida em 23 de outubro de 1986, filha de Marcia Siqueira da Silva, adquirindo a nacionalidade Holandesa (Processo nº 08018.049873/2022-57);

PABLO ALLAN DA COSTA FELIX, nascido em 23 de março de 1988, filho de Carlos Alberto da Costa Felix e de Artemis da Costa Feliz, adquirindo a nacionalidade Holandesa (Processo nº 08018.048268/2022-69);

PHILIPPE HANNA DE ALMEIDA OLIVEIRA, nascido em 03 de fevereiro de 1983, filho de Oscar Bertino de Almeida Oliveira Filho e de Leila Ibrahim Hanna, adquirindo a nacionalidade Holandesa (Processo nº 08018.050144/2022-43) e;

RAFAEL DAE YOUNG MOON, nascido em 26 de setembro de 1984, filho de Woe Kon Moon e de Soon Boon Moon Park, adquirindo a nacionalidade Sul-coreana (Processo nº 08000.016187/2022-99).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.101, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a perda de nacionalidade para a pessoa abaixo referida foi concedida a título precário por meio da Portaria CPMIG nº 722, de 01 de julho de 2022, e que o requerente apresentou documento comprobatório da aquisição de outra nacionalidade, resolve

RATIFICAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017:

DEVI SU LIU, nascido em 06 de agosto de 1993, filho de Liu Baow Yin e de Su Jing, adquirindo a nacionalidade chinesa. (Processo nº 08018.032224/2022-17).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.102, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a perda de nacionalidade para a pessoa abaixo referida foi concedida a título precário por meio da Portaria CPMIG nº 62, de 20 de janeiro de 2022, e que a requerente apresentou documento comprobatório da aquisição de outra nacionalidade, resolve

RATIFICAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017:

JACQUELINE WUANG YE, que passou a assinar GUAN MINGZHU, nascida em 26 de dezembro de 2001, filha de Liansheng Ye e de Wang Suhua, adquirindo a nacionalidade chinesa. (Processo nº 08000.000089/2022-30).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.103, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08508.004501/2021-07, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, YILLI MAIAN ARANGO VARGOS, de nacionalidade colombiana, filho de Willian Arango Bastros e de Luz Dary Vargos, nascido na República da Colômbia, em 25 de agosto de 1987, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.104, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010248/2013-24, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PHULINUS IKECHU LELENWA ou PAULINUS IKECHUKWU LELENWA, de nacionalidade nigeriana, filho de Peter Lelenwa e de Joy Lelenwa, nascido na República Federal da Nigéria, em 31 de dezembro de 1975, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 14 (quatorze) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.105, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004143/2017-60, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

REVOGAR a Portaria CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP nº 439, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente, que determinou a expulsão do Território Nacional de DIEGO FERNANDO GARAVIÑA OROZCO, de nacionalidade colombiana, filho de Olga Cecilia Orozco Rendon e de Diego Antonio Garaviña, nascido em La Unión-Colômbia, na República da Colômbia, em 8 de abril de 1990, tendo em vista a comprovação de amparo legal pelo artigo 193, inciso II, alínea "a", do Decreto 9.199/17.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.106, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.009232/2021-97, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, EVANGELINA SALAZAR RODRIGUEZ, de nacionalidade boliviana, filha de Rosendo Salazar Guzman e de Julia Rodriguez Sauseiro, nascida em Santa Cruz de la Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 18 de outubro de 1983, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.107, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08508.004502/2021-43, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANDRES ALEXNDER GOMES YARA, de nacionalidade colombiana, filho de Victor Andres Gomez e de Caludia Fernanda Yara, nascido na República da Colômbia, em 15 de setembro de 1997, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004482/2022-11, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MUTARO JANTÉ, de nacionalidade portuguesa e guineense, filho de Amadou Janté e de Cadi Cassama, nascido na República da Guiné-Bissau, em 25 de maio de 1999, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.109, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.001290/2018-48, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:



EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUCIANO MANUEL MATOS DA COSTA, de nacionalidade angolana, filho de Manuel Francisco Jose da Costa e de Cristina João Matos, nascido na República de Angola, em 27 de setembro de 1986, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.110, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010746/2013-77, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CRISTIAN RODOLFO CASTRO JANCINAS, de nacionalidade chilena, filho de Raul Fernando Castro Tirado e de Elizabeth Maria Jancinas Ramirez, nascido na República do Chile, em 28 de maio de 1975, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.111, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDOU CODOU THIAM - G340463-9, natural de Senegal, nascido em 13 de agosto de 1987, filho de Alla Thiam e de Adjí Nickou Ndiaye, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0175518/2022);

ABDULRAHMAN MOHAMMED SALEH AL BARI - F374608-G, natural do Iêmen, nascido em 04 de fevereiro de 1992, filho de Mohammed Saleh Saad Al Bari e de Ezya Hussein Ali Helal, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0247002/2022);

ABDULAZIZ ZAKARAIA - F294332-Q, natural da Síria, nascido em 15 de janeiro de 1993, filho de Shams Eddin Zakaraia e de Kamar Rezk, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0125545/2021);

AJIBIKE OLUWABUNMI AJIDAHUN - F074760-V, natural da Nigéria, nascida em 26 de junho de 1990, filha de Oluremi Simeon Adegboyegun e de Olayinka Adegboyegun, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0019224/2020);

ALAEDDIN ABDULHAMD ZARTI - F277146-K, natural da Líbia, nascido em 10 de fevereiro de 1981, filho de Abdulhamd Zarti e de Fauzia Khalifa Abubaker, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 235881.0246898/2022);

ALESIA ANDREEVNA ISAKOVA GOMES - G326590-L, natural da Rússia, nascida em 20 de abril de 1992, filha de Andrei Aleksandrovich Isakov e de Tatiana Nikolaevna Isakova, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 235881.0030924/2021);

AINE JUCELINE SILVA GOMES - V620134-A, natural de Guiné Bissau, nascida em 07 de abril de 1988, filha de Daniel Gomes e de Segunda Gomes da Silva, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0020849/2021);

ARMANDO VILELA - G193065-R, natural de Portugal, nascido em 20 de julho de 1950, filho de Antônio Ilídio Vilela e de Zélia Natália Azevedo, residente no Estado da Paraíba (Processo nº 235881.0023961/2021);

EDGAR TANZI MBATA ANTONIO - V908027-O, natural da Angola, nascido em 17 de março de 1976, filho de Antonio Diawila Nsumbu e de Vendeuica Kiuika Zowa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0029071/2021);

ELENA ANOSHINA - G175711-O, natural da Rússia, nascida em 13 de maio de 1990, filha de Yuri Vladimirovch Anoshin e de Irina Vladimirovna Anoshina, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0231348/2022);

HANI ALKAZAAL - G351276-Y, natural da Síria, nascido em 18 de julho de 1997, filho de Nabil Alkazaal e de Anaam Shammass, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 235881.0078156/2021);

HUDA ABDU LATIF ALI KHALIFA - F277137-L, natural da Líbia nascida em 01 de maio de 1989, filha de Abdulatif Ali Khalifa e de Amal Hasan Abdulkarim, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 235881.0246858/2022);

JUAN CARLOS ALVAREZ AGUILA- G007598-X, natural de Cuba, nascido em 30 de novembro de 1977, filho de Emma Sandalia Aguila Fernandez e de Juan Alvarez Martinez, residente no Estado do Mato Grosso (Processo nº235881.0042736/2021);

JUSTINO NANQUE - F331027-1, natural de Guiné-Bissau, nascido em 12 de dezembro de 1979, filho de Paulo Ca e de Lurdes Ca, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 235881.0175503/2022);

KHALED BALHAWAN - F138775-F, natural da Síria, nascido em 01 de janeiro de 1970, filho de Ibrahim Balhawan e de Menawar Sarakbi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0243687/2022);

LANORD OLIN - G113584-E, natural do Haiti, nascido em 09 de março de 1988, filho de Olin Belbrun e de Extra Illocia, residente no Estado de Goiás (Processo nº 235881.0008294/2020);

LUCKNER SAINT PIERRE - G232319-J, natural do Haiti, nascido em 15 de junho de 1976, filho de Sainferi Saint Pierre e de Therese Valmyr, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0246762/2022);

MAHDI ALOMLEH - G181993-Z, natural da Síria, nascido em 07 de janeiro de 1994, filho de Mansoura Al Heraki e de Mazen Alomleh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0022888/2021);

MAHMOUD AL ZEIN - G087367-4, natural do Líbano, nascido em 09 de Abril de 1993, filho de Mounif Al Zein e de Khadije Herz, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0101550/2021);

MANKULU KIBILULU - F125617-H, natural da Angola, nascido em 30 de dezembro de 1995, filho de Clema Kibilulu e de Maria Joana Diamoneka, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0022235/2021);

MOHAMAD NAJM ALDEEN AL GHAZZI - G281422-1, natural da Síria, nascido em 07 de abril de 1984, filho de Nohamad Nehad Al Ghazzi e de Randa Al Sharif, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 235881.0165526/2022);

NADA MOUSAHEM - V583775-2, natural do Líbano, nascida em 21 de maio de 1976, filha de Fadia Zayat e de Hassan Mouzahem, residente no Estado do Paraná (Processo nº235881.0039711/2021);

NAIVIT YANES NAPOLES - G325015-N, natural de Cuba, nascida 02 de dezembro de 1989, filha de Vivian Napoles Rodriguez e de Gustavo Yanes Carrazana, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 235881.0007159/2020);

NASIR MEHBOOB - G408828-9, natural do Paquistão, nascido em 18 de julho de 1992, filho de Bilquees Bibi e de Mehboob Ellahi, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0047992/2021);

RIGOBERTO GUILLERMO ESPINOSA PICHES - V150821-8, natural de Cuba, nascido em 25 de junho de 1958, filho de Rigoberto Espinosa Chaviano e de Rosa Pichs Díaz, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 235881.0247189/2022);

TUSEVO JOAO PEDRO - V154585-B, natural da Angola, nascido em 13 de agosto de 1978, filho de Maswama Antonio e de Lelo Maria Teresa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0037881/2021);

WALNER SAINJULIEN - G204236-V, natural do Haiti, nascido em 09 de março de 1989, filho de Senaty Sainjulien e de Aniese Firmine, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0246769/2022) e

ZINHA N BANA - F190385-W, natural de Guiné Bissau, nascido em 02 de Abril de 1985, filho de Duarte N Bana e de Lode Quemi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0036210/2021).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.112, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

EUPHRASIA JOSEPH NYAKI - V144253-5, natural da Tanzânia, nascida em 18 de novembro de 1960, filha de Joseph Ndepariotari e de Maria Kusare, residente no Estado da Paraíba (Processo nº 235881.0251451/2022).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DESPACHO Nº 183/2022

DESPACHO Nº 183/2022/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE EXPULSÃO
Interessado: MICHAEL CHIKEZIE ONAH
Processo nº 08018.000526/2015-05

A Coordenadora de Processos Migratórios, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, mantém, pelos seus próprios fundamentos, a decisão administrativa ora impugnada e, portanto, INDEFERE o pedido de revogação do ato expulsório, por falta de amparo legal.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DESPACHOS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Assunto: Indeferimento do pedido
Processo sei: 08000.015465/2021-18
Interessado: ROGER SALAMEH

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que não houve a coleta dos dados biométricos do requerente e a transcurso do prazo para encerramento do processo, indefere o pedido, tendo em vista o não cumprimento do art. 68 da Lei nº 13.445, de 2017 c/c parágrafo único do art. 227 do Decreto 9.199/2017."

Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0068301/2021
Código: 068.950
Interessado: ACHIF PATWARY

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, arquiva o pedido tendo em vista que que já existe outro pedido em andamento em nome do requerente de número 235881.0034681/2021.

Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0091831/2021.
Código: 093.887
Interessado: RANIA ZEINEDDINE ZEINEDDINE.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que foi solicitado para a requerente a apresentação do atestado de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado; comprovante de residência, nos termos do art. 56 da Portaria nº 623/2020 e, cópia do documento de viagem internacional; foi notificada a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e a Polícia Federal encaminhou com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, indefere o pedido, tendo em vista o não cumprimento do art. 67 da Lei 13.445/2017.

Assunto: Arquivamento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0090979/2021.
Código: 092.974
Interessado: GUERDA JEANTY EMILE.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, arquiva o pedido, tendo em vista que já existe outro pedido em andamento em nome da requerente registrado sob o nº 235881.0089293/2021.

Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº: 235881.0074806/2021
Código: 075.782
Interessado: RODCHILLE RICARDO PAUL

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente não apresentou documento que comprove a residência pelo período de quatro anos, bem como, certidão de antecedentes criminais do país de origem com legalização da Embaixada do Brasil no respectivo país, documentos estes necessários no momento da formalização do pedido, foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no inciso II e IV, do art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0072034/2021.
Código: 072.905
Interessado: NEFFER ARVEY GOMEZ GOMEZ.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, tendo em vista que o requerente não apresentou comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal dos locais onde residiu nos últimos quatro anos, foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e a Polícia Federal encaminhou com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente e além disso, o requerente ausentou-se do país, cuja soma deu-se superior ao período de noventa dias por ano, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 e §2º do art. 233, do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

